

ENJOEI S.A.

CNPJ/ME nº 16.922.038/0001-51

NIRE 35.300.554.728

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO
ENJOEI S.A. A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração do Enjoei S.A. ("**Companhia**") convoca os senhores acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 24 de abril de 2026, às 11h00min, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma **exclusivamente digital** ("**AGOE**"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres emitidos pelos Auditores Independentes e pelo Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) Fixar o número de assentos do Conselho de Administração para o próximo mandato;
- (iii) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração; e
- (v) Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores para o exercício social de 2026.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) A redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 384.762.592,49 (trezentos e oitenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e

nove centavos), sem o cancelamento de ações, para a absorção dos prejuízos acumulados apurados nas Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 ("**Redução de Capital – Prejuízos Acumulados**");

- (ii) A redução do capital social da Companhia, no montante de R\$ 41.344.179,45 (quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante restituição aos acionistas ("**Redução de Capital – Restituição**" e, em conjunto com a Redução de Capital – Prejuízos Acumulados, "**Reduções de Capital**");
- (iii) Sujeito à aprovação e implementação das respectivas Reduções de Capital, alterar o artigo 5º, *caput* do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (iv) Sujeito à aprovação das Reduções de Capital, alterar o artigo 57 do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e
- (v) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens (iii) e (iv) acima, caso aprovadas.

Informações Gerais:

- a) Os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGOE, inclusive o Manual de Participação e os documentos previstos na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**"), encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (ri.enjoei.com), bem como nos endereços eletrônicos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**") (b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ("**CVM**") (gov.br/cvm). Conforme autorizado pelos arts. 294-A e 294-B da Lei nº 6.404/1976 ("**Lei das S.A.**") e pela Resolução CVM nº 166/22, os documentos e informações previstos na Lei das S.A. ou na regulamentação editada pela CVM serão divulgados por meio do Sistema Empresas.NET, dispensada a publicação em jornal de grande circulação;
- b) A instalação da Assembleia Geral Ordinária ("**AGO**") em primeira convocação observará o quórum legal previsto no artigo 125 da Lei das

S.A., ao passo que a instalação da Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) dependerá da presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social votante da Companhia. Em segunda convocação, se for o caso, tanto a AGO quanto a AGE poderão ser instaladas com a presença de qualquer número de acionistas.

c) A eleição do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia requererem a adoção do procedimento de voto múltiplo com antecedência mínima de 48 horas da realização da AGOE (ou seja, até as 11h00min – horário de Brasília – do dia 22 de abril de 2026), nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e do artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22.

d) Nos termos do artigo 161, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 4º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação para requerimento de instalação do Conselho Fiscal na AGOE é de 2% (dois por cento) do capital social votante.

e) Em atenção ao artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução CVM 81, a Companhia esclarece que optou por realizar a AGOE de forma exclusivamente digital a fim de facilitar a participação de acionistas, independentemente de sua localização geográfica, e, por consequência, aumentar a representatividade das deliberações a serem tomadas na AGOE.

f) Os acionistas poderão participar da AGOE **(i)** por meio de sistema eletrônico, utilizando-se da plataforma digital *Zoom*, de acordo com as instruções para participação remota detalhadas a seguir e no Manual de Participação, ou **(ii)** por meio do envio do boletim de voto a distância, de acordo com as instruções para preenchimento e envio detalhadas a seguir, no próprio boletim e no Manual de Participação:

i. Participação por meio de sistema eletrônico: Os acionistas que desejarem participar da AGOE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@enjoei.com.br, em cópia para juridico@enjoei.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização da AGOE (ou seja, impreterivelmente, **até o dia 22 de abril de 2026**), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada da

seguinte documentação do acionista para participação na AGOE: **(i)** no caso de pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante; e **(ii)** para fins de conferência, extrato da sua posição acionária, emitido pela instituição depositária ou pelo agente escriturador das ações da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. A Companhia enviará as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGOE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. Caso o acionista que tenha solicitado regularmente a sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGOE **até as 11h00min (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2026**, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo endereço de e-mail ri@enjoei.com.br, em cópia para juridico@enjoei.com.br – em qualquer cenário, **antes das 08h00min do dia 24 de abril de 2026** – a fim de que lhe sejam reenviadas suas respectivas instruções para acesso.

- ii. Boletim de Voto a Distância:** Os acionistas podem enviar seus boletins de voto a distância: **(i)** por meio de seus respectivos agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; **(ii)** por meio do escriturador das ações da Companhia, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; **(iii)** por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou **(iv)** diretamente à Companhia, conforme orientações e prazos estabelecidos no próprio boletim, na Resolução CVM 81 e no Manual de Participação da AGOE. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia deverá encaminhá-lo acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na AGOE (conforme detalhada no item 'f.i.' acima) e de quaisquer outras indicadas no próprio boletim, e recebido pela Companhia exclusivamente por meio eletrônico, ao e-mail ri@enjoei.com.br, em cópia para juridico@enjoei.com.br, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGOE, ou seja,

até 20 de abril de 2026 (inclusive). Os boletins de voto a distância recebidos após o respectivo prazo serão desconsiderados, independentemente da data em que tenham sido remetidos.

Caso o acionista deseje ser representado na AGOE por procurador, deverá enviar, no mesmo prazo e em conjunto com os documentos mencionados no item 'f.i' acima, o respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade de seu(s) procurador(es) que o representará(ão) na AGOE.

A Companhia esclarece, ainda, que, na forma do artigo 49 da Resolução CVM 81, caso se faça necessária a realização da AGOE em segunda convocação, as instruções de voto enviadas pelos acionistas por meio de boletim de voto a distância (seja diretamente à Companhia, seja através dos prestadores de serviço) e validamente recebidas pela Companhia para a AGOE em primeira convocação serão validamente consideradas na AGOE em segunda convocação, sem a necessidade de nova manifestação ou renovação expressa de tais instruções de voto, considerando-se, ainda, tais acionistas como presentes à AGOE, observadas as suas respectivas participações acionárias no dia da realização da AGOE em segunda convocação.

São Paulo, 24 de março de 2026.

Ana Luiza McLaren Moreira Maia e Lima
Presidente do Conselho de Administração